



REGISTRADO SOB O NÚMERO:
01385899
1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

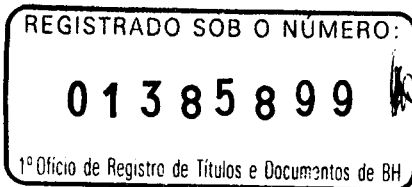
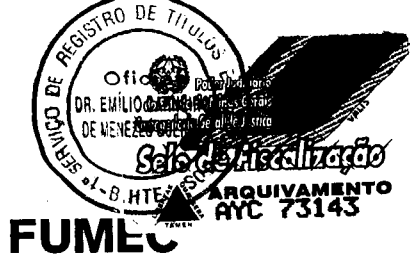
REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

VISTO

B.H. 01/03/13
Marcelo Oliveira Costa
Promotor de Justiça
Curador de Fundações


1 **ATA DA 444ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES**
2 **DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

3 Aos 20 dias do mês de dezembro de 2012, na sede da Fundação Mineira de
4 Educação e Cultura, deu-se continuidade à 444ª. reunião ordinária do Conselho de
5 Curadores da Fundação Mineira de Educação e Cultura. Já devidamente
6 convocados, fizeram-se presentes: Prof. Tiago Fantini Magalhães - Presidente do
7 Conselho Curador; Prof. Pedro Arthur Victor - Vice-Presidente do Conselho
8 Curador; Prof. Mateus José Ferreira; Prof. Erix Morato; Prof. Luly Rodrigues;
9 Profa. Isabel Cristina Dias Alves Lisboa; Prof. Márcio José de Aguiar; Prof. Walter
10 Andrade Parreira; Prof. Antônio Carlos Diniz Murta, todos Conselheiros
11 Curadores efetivos. Como primeira errata, registre-se que a ausência do
12 Conselheiro Prof. Antônio Murta na sessão anterior desta reunião se deu mediante
13 justificativa e não por ausência de convocação. Como segunda errata, registre-se
14 que esta reunião, de nº 444, que foi suspensa e hoje se retoma, se trata de reunião
15 ordinária do Conselho de Curadores e não de reunião conjunta com o Conselho
16 Executivo, conforme consignado na ata anterior. Registradas as erratas, na
17 seqüência, convocados, compareceu o Dr. Lorenzo Bolina Vivacqua e o Dr. João
18 Paulo Fernandes - Procurador Geral da Entidade. Constatado o *quorum* estatutário,
19 os trabalhos foram iniciados pelo Presidente do colegiado. Antes de adentrar ao
20 primeiro item de pauta, o Prof. Tiago Fantini Magalhães requereu ao colegiado a
21 introdução de uma questão de ordem, tendo em vista a entrega, esta manhã, de um
22 requerimento urgente da Faculdade de Engenharia e Arquitetura para que este
23 órgão apreciasse determinada matéria. A urgência se deve ao fechamento da janela
24 sindical de dispensas de integrantes do corpo docente. Após detida análise dos
25 demais Curadores, o colegiado, à unanimidade, por introduzir a questão
26 proposta pelo Prof. Tiago como item de pauta. Passou-se, assim, ao novo primeiro
27 item de pauta, a saber, dispensa do Prof. Estevam Quintino Gomes dos quadros da

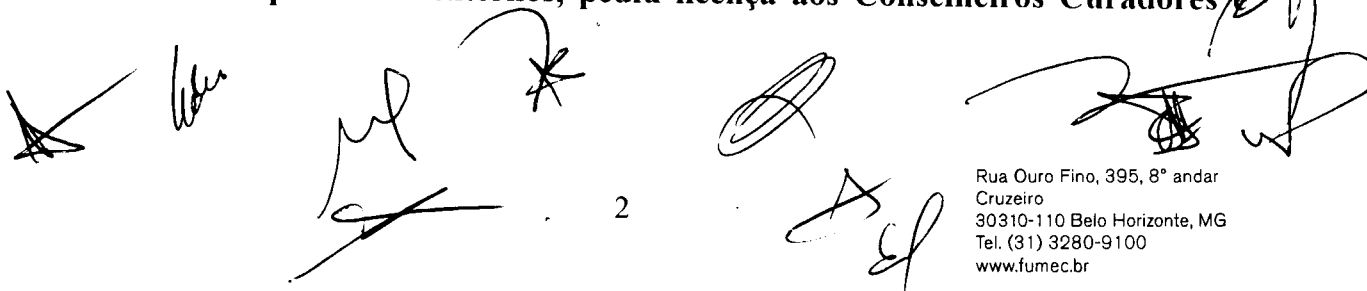


REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

VISTO

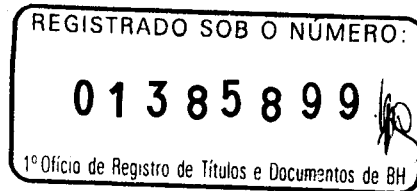
B.H. 01/103113

Marcelo Oliveira Costa
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

28 Instituição. Os presentes requisitaram informações preliminares acerca da atual
29 situação dos dois docentes que integraram este Conselho, todos no mandato passado
30 e que não se encontram mais no exercício dos cargos. No uso da palavra, O Dr. João
31 Paulo explicou aos presentes a situação destes docentes dentro da unidade, mediante
32 a leitura de ofício encaminhado pela Faculdade de Engenharia e Arquitetura. Após
33 a leitura do ofício, o Prof. Fantini reiterou a necessidade de um posicionamento do
34 Conselho acerca da questão posta. Na sequência, os Conselheiros Curadores,
35 analisando detidamente todos os argumentos apresentados, concluíram que, sob
36 uma perspectiva unicamente objetiva, sem adentrar no mérito do pedido de
37 dispensa do Prof. Estevam, a questão de cunho técnico deve ser abordada. Assim,
38 iniciou-se o debate sobre a dispensa do Prof. Estevam, sob a vertente unicamente
39 técnica. Concluiu o Conselho de Curadores, ante as razões expostas, que a dispensa
40 do Prof. Estevam não se reveste de caráter político e não possui qualquer ligação
41 com o seu passado como Conselheiro Curador. Os Curadores verificaram que a
42 dispensa busca manter professores que possuem o título de mestre, preterindo
43 aqueles que não possuem esta qualificação, critério este que se reveste de
44 fundamento objetivo, ante as exigências impostas pelo Ministério da Educação e
45 Cultura. Com efeito, vislumbrando questões técnicas envolvendo a dispensa do Prof.
46 Estevam e, tendo em vista que a própria Universidade pede o aval deste órgão, por
47 meio do requerimento manifestado pela Diretoria da FEA, ofício de nº
48 07.5.0344/2012, datado do dia 20 de dezembro de 2012, o Conselho de Curadores,
49 em deliberação unânime, considerando a autonomia universitária, bem como a
50 motivação constante do aludido documento, que é parte integrante desta ata, diante
51 de uma reflexão institucional sobre o tema, reconhece não haver qualquer
52 impedimento legal para a implementação da decisão de gestão e, portanto,
53 reconhece como legítima e válida a decisão da Diretoria da FEA em dispensar o
54 Prof. Estevam Quintino Gomes. Em seguida, o Prof. Antônio Carlos Diniz Murta,
55 em razão de compromissos externos, pediu licença aos Conselheiros Curadores





FUMEC



REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

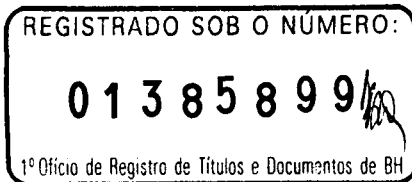
VISTO

B.H. 01/10/13
Marcelo Oliveira Costa
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

56 solicitou autorização para retirar-se da reunião. O Conselho de Curadores, à
57 unanimidade, deliberou por autorizar o Prof. Murta a retirar-se da reunião
58 antecipadamente. No uso da palavra, o Presidente do Conselho de Curadores, Ilmo.
59 Prof. Tiago Fantini Magalhães, introduziu o segundo item de pauta. Contudo,
60 solicitou aos presentes a retificação da convocação, para constar "2ª. e 3ª. Revisões
61 *Orçamentárias*". O colegiado, à unanimidade, aprovou a retificação do item de
62 pauta. Após, o Presidente do Conselho de Curadores passou a palavra ao Magnífico
63 Reitor da Universidade FUMEC e Conselheiro Executivo, Prof. Dr. Eduardo
64 Martins de Lima, para realizar uma exposição do cenário econômico-financeiro e
65 institucional da Universidade. No uso da palavra o Prof. Dr. Eduardo Lima explicou
66 o remanejamento de rubricas que desdobrou na elaboração da 2ª. revisão
67 orçamentária. Demonstrou que o projeto de gestão demandou mais gastos,
68 explicando-os e justificando-os. Esclareceu os reajustes realizados pelas unidades.
69 Informou que para o ano que vem (2013) muitas propostas de melhorias serão
70 adotadas. Explicou o cronograma das revisões orçamentárias e o porquê das datas
71 escolhidas. Aduziu que somente na terceira revisão orçamentária houve um
72 aumento de repasses. Isso porque na segunda revisão houve apenas um
73 remanejamento de rubricas. Detalhou para os Curadores as questões que
74 envolveram o setor de marketing. Na sequência, o Reitor da Universidade explicou
75 aos Conselheiros Curadores todas as medidas que serão adotadas para 2013 visando
76 a diminuir os gastos e aumentar as receitas, inclusive medidas lastreadas em
77 números, relatórios, planejamentos e análises gerenciais, não se furtando a Reitoria
78 dos desafios futuros que serão enfrentados por esta gestão. Após a exposição do
79 Reitor, o Prof. Luly se manifestou aduzindo que as explicações prestadas foram
80 satisfatórias para aclarar o cenário em análise e que se sentia mais seguro em saber
81 que a partir de fevereiro de 2013 o Conselho estaria munido de relatórios gerenciais.
82 Com relação à situação da FCH, os Conselheiros, destacando a preocupação com o
83 cenário apresentado, se manifestaram no sentido de que seria necessária a

3

Rua Ouro Fino, 395, 8º andar
Cruzeiro
30310-110 Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 3280-9100
www.fumec.br



REGISTRADO CONFORME ART. 127,
CISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/78, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".
VISTO
B.H. 01/107
Marcelo Oliveira Costa
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

84 apresentação de informações mais consistentes, para que pudessem passar à
85 apreciação do pedido de repasse formulado. No mesmo sentido, ressaltaram que, a
86 partir de então, qualquer pedido de repasse deveria ser formulado de maneira
87 formal e devidamente instruído com a documentação capaz de justifica-lo. Por fim,
88 ressaltaram que os órgãos e mecanismos de controle da Fundação estariam à
89 disposição da Diretoria da FCH, para auxiliá-la na melhoria do seu sistema de
90 gestão. Em seguida, o Prof. Márcio Aguiar solicitou aos Curadores licença, por meia
91 hora, para passar uma prova especial para os alunos, retornando à reunião após a
92 aplicação do exame. O Conselho de Curadores, à unanimidade, autorizou a licença.
93 Após a oitiva de todos os presentes, o Conselho de Curadores, ante a ausência de
94 alguns dados necessários à compreensão da questão relativa à FCH, deliberou, por
95 unanimidade, que o Conselho Executivo, juntamente com o Presidente do Conselho
96 de Curadores, com os dados fornecidos pelo gestor da FCH, numa reunião
97 emergencial, deliberarão sobre a questão específica da Faculdade de Ciências
98 Humanas, facultando ao Prof. Fantini, ante a premência do ato, a prerrogativa de
99 aprovar a questão *ad referendum* do Conselho, consubstanciando-a na 4ª. Revisão
100 orçamentária. Na sequência, O Presidente do Conselho de Curadores, Prof. Tiago
101 Fantini Magalhães, questionou aos presentes se todos estão confortáveis para
102 apreciar, neste momento, a 2ª. Revisão Orçamentária, nos termos propostos pelo
103 Reitor, ou seja, aprovar os remanejamentos de rubricas. Os Conselheiros
104 Curadores, manifestando-se à vontade com a situação e cômicos do contexto, à
105 unanimidade, aprovaram a 2ª. Revisão orçamentária da Entidade. Na sequência,
106 novamente indagando aos membros do órgão se todos se sentiam preparados para
107 deliberar a 3ª. Revisão Orçamentária, que destinará verbas extras para a Reitoria,
108 cujo valor encontra-se descrito em documento apresentado nesta oportunidade,
109 obteve a resposta favorável dos presentes. Assim, os Curadores, deliberaram, à
110 unanimidade pela aprovação da 3ª. Revisão Orçamentária nos moldes como
111 aprovada pelo CONSUNI. Deliberaram, ainda, à unanimidade, que o Reitor da

Rua Ouro Fino, 395, 8º andar
Cruzeiro
30310-110 Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 3280-9100
www.fumec.br



REGISTRADO CONFORME ART. 127
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO"

REGISTRADO SOB O NÚMERO:
01385899
1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

FUMEC

112 Universidade encaminhará aos Curadores todos os documentos que envolvem e
113 justificam essa operação, para apreciação deste colegiado. Dado o avançado da
114 hora, o Conselho de Curadores deliberou, à unanimidade, por suspender esta
115 segunda sessão da 444ª. Reunião Ordinária do colegiado, e retomá-la no dia 27 de
116 dezembro, às 09:30h. Não havendo mais nada a ser deliberado, a reunião foi
117 encerrada e eu, Lorenzo Bolina Monteiro Vivacqua lavrei a presente Ata que vai
118 por mim e pelos presentes assinada.

119 Presidente do Conselho Curador:

120

121 Prof. Tiago Fantini Magalhães:

122

123 Vice – Presidente do Conselho Curador:

124

125 Prof. Pedro Arthur Victor:

126

127 Conselheiro Curador e Presidente da Fundação:

128

129 Prof. Mateus José Ferreira:

130

131 Conselheiros Curadores:

132

133 Prof. Isabel Cristina Dias Alves Lisboa:

134

135 Prof. Luly Rodrigues:

136

137 Prof. Márcio José Aguiar:

138

139 Prof. Walter Andrade Parreira:

140

VISTO

B.H. 01 103/13

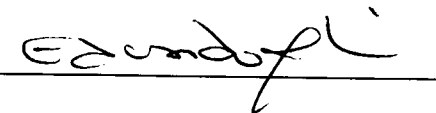
Marcelo Oliveira Costa
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

FUMEC

141 Prof. Erix Morato: 


142
143 Prof. Antônio Carlos Diniz Murta: 

144
145 Reitor e Conselheiro Executivo:


146
147 Prof. Dr. Eduardo Martins de Lima: 

148
149 Convidado:

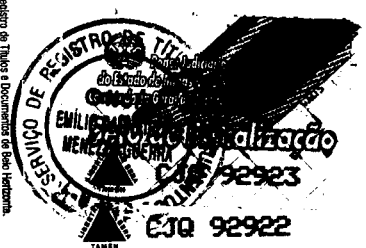
150
151 Prof. João Paulo Fernandes da Silva: 


VISTO
B.H. 01/03/13

Marcelo Oliveira Costa
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 01385899
Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado, registrado em microfilme e digitalizado sob o nº **01385899**, nesta data, para fins de conservação, conforme Lei dos Registros Públicos, art. 127, inciso VII. Belo Horizonte, 08/03/2013. Emolumentos: 49,42, T.J.F.: 15,54, Total: 64,96

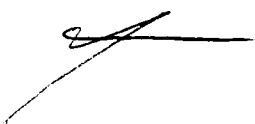


1º Ofício de Registros de Títulos e Documentos de Belo Horizonte.
Rua dos Ouriques, 329 - 8º andar - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais
Cep: 30136-000 - Tel.: (31) 3280-9100
Fax: (31) 3224-6630
Registrador: Emílio C. de Mendonça Guerra

REGISTRADO CONFORME ART. 127, INCISO VII, DA LEI FEDERAL 6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".





Oficial
1º RTD - BH
Cristiane Mde H. Bias Fortes
Arquivamento



FUMEC / FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



REGISTRADO SOB O NÚMERO:
01385899
1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH

LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DA 444ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUMEC

²⁰
Belo Horizonte, ~~17~~ de Dezembro de 2012.

Prof. João Paulo Fernandes da Silva

Lorenzo Bolina Vivacqua

CONSELHO DE CURADORES

Prof. Tiago Fantini Magalhães

Prof. Antônio Carlos Diniz Murta

Prof. Mateus José Ferreira

Prof^a. Isabel Cristina Dias Alves Lisboa

Prof. Erix Morato

Prof. Márcio José de Aguiar

Prof. Luly Rodrigues

Prof. Pedro Arthur Victer

Prof. Walter Andrade Parreira

(Presente)
AUSENTE JUSTIFICADO &
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

VISTO
B.H. 01 103 113
[Signature]
Marcelo Oliveira Costa
Promotor de Justiça
Curador de Fundações